DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2348 - 03 de agosto de 2026

Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 11
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.: 11
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 11
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 12 - 13
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 13
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.: 14
PUBLICAÇÃO SEMGOV	pag.: 14 - 15

PUBLICAÇÃO GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1496 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.PREF/PMS.

ALTERA O DECRETO Nº 0015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GERÊNCIAS PARA "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 48 da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º O anexo I do Decreto nº 0015, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as alterações dispostas nos itens 1.1.2; 1.1.3; 1.1.6 e 1.1.7, com o acréscimo de cargos descrito no anexo I deste decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retoativos a 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4DD8-089D-6A38-E210 e informe o código 4DD8-089D-6A38-E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1497 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.PREF/PMS

ALTERA O DECRETO Nº 0011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 48 da lei Orgânica do Municipio, e

RESOLVE:

Art.1º O anexo I do Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as alterações dispostas nos itens 3 e 4, com o acréscimo de cargos descrito no anexo I deste decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4DD8-089D-6A38-E210 e informe o código 4DD8-089D-6A38-E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 1496 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.PREF/PMS.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	GERÊNCIA GERAL DO PROGRAMA "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE"			
1.1.2	ASSESSOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	2	DAS-5	GRAEF 2
1.1.3	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR	2	DAS-5	GRAED 8
1.1.6	ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO	15	DAS-4	
1.1.7	ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2	2	DAS-4	GRAEF 2

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4DD8-089D-6A38-E210 e informe o código 4DD8-089D-6A38-E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 1497 DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – GAB.PREF/PMS.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	ADICIONAL
3	GERÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO			
	GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO	08	DAS-5	
4	GERÊNCIA DE SUPORTE INTERMÉDIARIO			
	GERENTE DE SUPORTE INTERMÉDIARIO	4	DAS-3	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4DD8-089D-6A38-E210 e informe o código 4DD8-089D-6A38-E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1498/2026 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1488/2026 – GAB.PREF/PMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2347 de 31 de julho de 2026, que nomeia MARTA ONIVIA DA SILVA PANTOJA, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/714F-BAEB-4740-0445 e informe o código 714F-BAEB-4740-0445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARTA ONIVIA DA SILVA PANTOJA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, DAS – 4,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/714F-BAEB-4740-0445 e informe o código 714F-BAEB-4740-0445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1500/2026 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 1489/2026 – GAB.PREF/PMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2347 de 31 de julho de 2026, que nomeia ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SEGURANÇA, DAS – 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6B8D-D486-FFB5-E0E6 e informe o código 6B8D-D486-FFB5-E0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANDRÉ RICARDO RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA, DAS – 5,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6B8D-D486-FFB5-E0E6 e informe o código 6B8D-D486-FFB5-E0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **NOABSON LUCAS SERRA SOUZA DE SOUSA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ROBERVAL CARLOS VIANA HOLANDA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1509/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **RUAN DA SILVA RAMOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AQUICULTURA E PESCA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1511/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **RUI GUILHERME VILHENA BOTELHO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1513/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **FLAVIA NATALIA RODRIGUES DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1515/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **LUIZ CARLOS VILHENA BOTELHO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1517/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **NAIANE PINTO COSTA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESCA, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1519/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **STEPHAN BITENCOURT DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO 2, DAS – 4**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1523/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DAVI PINHO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL I, DAS – 1**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1521/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ÉDEN DE ALMEIDA PACHECO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MARKETING, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1525/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **GABRIEL BENJAMIN VASCONCELOS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL II, DAS – 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – SANPESC/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/1DC8-9BB5-8529-5184 e informe o código 1DC8-9BB5-8529-5184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LANNA MAYRA LIMA NOGUEIRA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A), DAS – 5,** da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-3888 e informe o código 01F0-2116-C1D4-3888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1508/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NOABSON LUCAS SERRA SOUZA DE SOUSA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO, DAS – 5,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-3888 e informe o código 01F0-2116-C1D4-3888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ROBERVAL CARLOS VIANA HOLANDA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL, DAS – 5,** da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-3888 e informe o código 01F0-2116-C1D4-3888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1510/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RUAN DA SILVA RAMOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO, DAS – 5,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-3888 e informe o código 01F0-2116-C1D4-3888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1512/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RUI GUILHERME VILHENA BOTELHO,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1516/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUIZ CARLOS VILHENA BOTELHO,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1514/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FLAVIA NATALIA RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1518/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **NAIANE PINTO COSTA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO, DAS – 4,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1520/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **STEPHAN BITENCOURT DA SILVA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE GERAL DO PROJETO, DAS – 6**, do PROJETO DE GERÊNCIAS "MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1524/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **DAVI PINHO DA SILVA,** para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DAS – 1,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1522/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ÉDEN DE ALMEIDA PACHECO,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, DAS – 5**, do PROJETO DE GERÊNCIAS "MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS" – SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1526/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GABRIEL BENJAMIN VASCONCELOS,** para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DAS – 1,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/01F0-2116-C1D4-38B8 e informe o código 01F0-2116-C1D4-38B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1528/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **GLAYCIANNE DANTAS BEZERRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, DAS – 6**, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - SANTANA PREVIDÊNCIA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4CCD-299B-E148-3281 e informe o código 4CCD-299B-E148-3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SANTANA - SANCULT
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026-SANCULT

Processo Administrativo nº: 015/2026-SANCULT
Instrumento: Termo de Fomento nº 001/2026-SANCULT
Partes: Fundação Municipal de Cultura, CNPJ sob nº 33.894.009/0001-42 e a Associação Recreativa Escola de Samba Imperio do Povo, CNPJ sob o nº 02.444.259/0001-57.

Torna-se público que, no Extrato do Termo de Fomento nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2347, de 31 de julho de 2026, Página 08:

- **ONDE SE LÊ:**
"... **OBJETO:** O presente Termo de Fomento nº 001/2024, decorrente do Processo de nº 015/2026, tem por objeto **objetivo é a execução do Projeto Fabricando o Carnaval 5**...."

- **LEIA-SE:**
OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 001/2026-SANCULT, decorrente do Processo de nº 015/2026, tem por objeto **objetivo é a execução do Projeto Fabricando o Carnaval 5**....".

Permanecem inalteradas e válidas as demais cláusulas e condições do instrumento original cuja retificação não afete este teor.

Santana,AP 03 de Agosto de 2026

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente – SANCULT/PMS
Decreto nº 1656/2025-PMS

PUBLICAÇÕES SANCULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTUR

PORTARIA Nº 016/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor para o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Fomento referente ao projeto especificado, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

O (A) Diretor **(a) Presidente da Fundação Municipal de Cultura,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento entre este Fundação Municipal de Cultura e a Associação Recreativa Escola de Samba Império do Povo parceira para a execução do projeto cultural **"Fabricando o Carnaval 5"**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Manoel Borges De Lima Neto**– Cargo Comissionado - Matricula: 811638 como **Gestor (a)** Titular, e o (a) servidor (a) **Veerney Willian e Silva Nunes**- Cargo Comissionado - Matricula: 810108-2, como **Gestor (a)** Suplente, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução da parceria abaixo especificada:

- **Processo Administrativo nº:** 015/2026-SANCULT
- **Termo de Fomento nº:** 001/2026-SANCULT
- **Organização da Sociedade Civil (OSC):** Associação Recreativa Escola de Samba Império do Povo, CNPJ 02.444.259/0001-57
- **Objeto da Parceria / Projeto:** Execução do projeto **"Fabricando o Carnaval 5"**
- **Vigência da Parceria:** De 01 de agosto a 30 de setembro de 2026

Art. 2º Compete ao (à) Gestor (a) designado (a) as atribuições de acompanhar e fiscalizar a conformidade da execução física e financeira da parceria, o que inclui:

I. Registrar e relatar à autoridade competente o andamento das atividades do projeto;

II. Notificar a organização parceira em caso de irregularidades ou desvios de finalidade, exigindo saneamento;

III. Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial ou final, conforme as diretrizes do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de assinatura da parceria, vedados a descontinuidade das atribuições de controle.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana (AP), 03 de Agosto de 2026.

Ana Claudia Cardoso de Azevedo
Diretor (a) Presidente da Fundação de Cultura de Santana - SANCULT
Decreto nº 1656/2025-PMS

Avenida Dom Pedro I – nº 1312 – Centro
CEP: 68.925-204 - Santana/AP

PUBLICAÇÕES SEMOP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 002/2026 –GAB-SEMOP-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTANA/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025 – SCL/SEMAD/PMS, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana/AP;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATEHUS DOS SANTOS AMANAJAS**, matrícula nº **704520**, para exercer a função de **Fiscal Titular**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos contratos e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º O fiscal deverá comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual, propondo as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santana/AP, 27 de junho de 2026.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/26

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS
Decreto 0525/2026 GAB-PMS

Avenida Santana, S/N, Bairro Paraíso
Santana/AP
www.santana.ap.gov.br

PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026- SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2026 – SEME/PMS

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.058.736/0001-81**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2913, CEP 68.928-060, Santana-AP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora **ROSILMA LOBATO PINHEIRO**, designada pelo Decreto nº 0564 de 07 de abril de 2026 da Prefeitura Municipal de Santana.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, ofertada pela empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É extensivo que na inexigibilidade de licitação é inviável a competição, afastando, portanto, o dever de licitar. Essa impossibilidade decorre do objeto, seja pela ausência de pluralidade nos interessados aptos a garantir a prestação intentada, seja quando a realização do certame licitatório se mostrar inadequada à necessidade da administração, seja quando os critérios de seleção se mostrem inapropriados à escolha do objeto. As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço, configurando as situações em que o Poder Público é autorizado a contratar diretamente, estão elencadas no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza: As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço são aquelas que não derivam de mera causalidade, uma vez que se trata de serviço de software fornecido por empresa com carta de exclusividade.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 1.500, Programa: 12.122.0001-2059, Natureza da Despesa:3.3.90.39,

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/76F1-6D9D-15B5-1405 e informe o código 76F1-6D9D-15B5-1405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ficha: 551. No exercício de 2026, fica a importância de **R$ 12.750,00** (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Santana-AP, 31 de julho de 2026.

_____
ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 0564/2026 - PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/76F1-6D9D-15B5-1405 e informe o código 76F1-6D9D-15B5-1405

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMETÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – DCC/SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 823/2026 – SEME/PMS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

VALOR TOTAL: 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.058.736/0001-81**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 – 060, Santana – AP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **ROSILMA LOBATO PINHEIRO**, designada pelo Decreto nº 0564/2026 – GAB/PMS de 07 abril de 2026 da Prefeitura Municipal de Santana.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

I - DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, ofertada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

II – DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, apresentado pelo setor demandante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de cotação de preços praticados pela Administração Pública, o que se justifica pela necessidade da Comissão de Cotação de Preços e demais setores correlatos de realizar pesquisa de preços, a fim de embasar o valor estimado da contratação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Santana – SEME. A realização de pesquisa de preços junto ao mercado visa ao estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação pretendida pela administração, atende ao princípio da economicidade e é uma determinação legal, estabelecida na Lei nº 14.133/21 e procedimentos expressos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/76F1-6D9D-15B5-1405 e informe o código 76F1-6D9D-15B5-1405

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMETÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

de 2021, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública.
Destaca-se ainda que o ***Banco de Preços*** é uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços de mercado (incluindo principalmente preços em contratações similares com outros entes públicos). Esse sistema online fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado, pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros órgãos públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na formação do valor estimado da contratação. O sistema prima pela facilidade de uso utilizando conceitos de navegação fácil e intuitiva, além de ter uma série de filtros automatizados que permitem uma maior acurácia na análise dos preços e um retorno rápido na determinação de preços referenciais atuais, o que é de suma importância em pregões de centenas de itens. A mais nova função do sistema apresenta a emissão de mapa comparativo de preços, o que a torna essencial para instrução processual, apresentando todos os métodos estatísticos aplicados e desconsiderando valores inconsistentes, excessivamente elevados e inexequíveis.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É extensivo que na inexigibilidade de licitação é inviável a competição, afastando, portanto, o dever de licitar. Essa impossibilidade decorre do objeto, seja pela ausência de pluralidade nos interessados aptos a garantir a prestação intentada, seja quando a realização do certame licitatório se mostrar inadequada à necessidade da administração, seja quando os critérios de seleção se mostrem inapropriados à escolha do objeto.
As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço configurado as situações que o Poder Público é autorizado a contatar diretamente estão elencadas no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza:

> **Art. 74**. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> ***I-*** *Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

As hipóteses que autorizam a inexigibilidade de licitação em apreço são aquelas que não derivam de mera causalidade, uma vez que se trata de serviço de software fornecido por

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/76F1-6D9D-15B5-1405 e informe o código 76F1-6D9D-15B5-1405

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMETÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

empresa com carta de exclusividade.

V – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, demonstram-se nos autos a possibilidade de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, com o valor de **R$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais) para custear as despesas relativas a licença pelo período de 12 (doze) meses da Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, a qual se encontra devidamente habilitada. Repassando que após a APROVAÇÃO do Secretário Municipal de Educação, necessária se faz a divulgação do ato em sítio eletrônico, nos termos do Parágrafo único do art. 72, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao art. 94, inciso II do mesmo diploma legal.

Santana – AP, 31 de julho de 2026.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-GAB/PMS
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/76F1-6D9D-16B5-1405 e informe o código 76F1-6D9D-16B5-1405

PUBLICAÇÕES SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 510/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 12.829, de 24 de julho de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **RAIMUNDO ARLINDO NOGUEIRA DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 13549, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, **para usufruto no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 30 DE JULHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5480-26BB-164D-973F e informe o código 5480-26BB-164D-973F

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SCL/SEMAD/PMS
Processo Administrativo n° 1.261/2025-SEMAD/PMS

A Prefeitura de Santana, torna público aos interessados que realizará PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, visando O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO COM SEGURANÇA, AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP, FICANDO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS. O edital terá vigência de 60 dias, a partir da data de 10/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo aberto durante todo o período de vigência, permitindo a inscrição de interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pncp.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados no SICAF e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (E-MAIL INSTITUCIONAL: pregoeirospms@gmail.com), o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento do objeto deste edital. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail acima informado.

Santana/AP, 03 de agosto de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações
Decreto n° 1.288/2022-PMS

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/09BF-7EB0-F3B7-E166 e informe o código 09BF-7EB0-F3B7-E166

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

EXTRATO DO RESULTADO FINAL, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.379/2025 – 1DOC/PMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Edital de Convocação nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS, o Aviso de Sorteio e a Ata de Apuração elaborada pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 496/2026 – GAB/SEMAD/PMS, torna público o **RESULTADO FINAL, O JULGAMENTO E A HOMOLOGAÇÃO DO SORTEIO** destinado à definição da ordem de classificação dos Leiloeiros Públicos Oficiais Credenciados.

O sorteio foi realizado com base nas dezenas extraídas do Concurso nº 3037 da Mega-Sena, ocorrido em 25 de julho de 2026, observando-se os critérios previamente estabelecidos no respectivo Aviso de Sorteio.

Após a vinculação das dezenas aos leiloeiros credenciados e a aplicação do critério de ordenação decrescente, foi apurada a seguinte classificação definitiva:

Classificação	Leiloeiro Público Oficial Credenciado	Dezena
1º lugar	Luciano Marangoni	54
2º lugar	Lucas Rafael Antunes Moreira	51
3º lugar	Fernando Caetano Moreira Filho	30
4º lugar	Wesley Silva Ramos	22
5º lugar	Daniel Ribas Rosa Frahm	11
6º lugar	Jonas Gabriel Antunes Moreira	02

Diante da regularidade dos atos praticados pela Comissão Especial e da observância dos critérios previamente estabelecidos, ficam **RATIFICADOS** os procedimentos de apuração e julgamento e **HOMOLOGADO** o resultado final do sorteio, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

A ordem de classificação acima deverá ser observada nas futuras convocações dos Leiloeiros Públicos Oficiais Credenciados, respeitando-se o sistema de rodízio estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2026 – SCL/SEMAD/PMS e as demais disposições aplicáveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Assinado de forma digital por ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR:00044049200 Dados: 2026.07.31 10:34:51 -03'00'

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PM

Avenida Santana, 2913, bairro Paraíso. CEP 68928-060.
santana.ap.gov.br
@pmscomunica

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/975F-E163-EC0B-D931 e informe o código 975F-E163-EC0B-D931

SANTANA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2026 – SANTANA PREVIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.580/2026 (1DOC)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026 – SANTANA PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Santana – Santana Previdência, inscrito no CNPJ nº 00.743.471/0001-90.
CONTRATADA: IGP Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº25.100.085/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria previdenciária e apoio operacional ao Instituto de Previdência do Município de Santana/AP – Santana Previdência, compreendendo atividades relacionadas à regularização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, execução e acompanhamento do Programa de Regularidade Previdenciária – PRP, manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, assessoramento técnico em matéria previdenciária, adequações normativas, fortalecimento da governança previdenciária e demais atividades previstas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 043/2026-PROJUR/SANTANA PREVIDÊNCIA;
PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 017/2026-CI/SANTANA PREVIDÊNCIA;

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Santana – Santana Previdência, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Programa: 10 13 - Instituto de Previdência do Município de Santana Fonte de Recurso: 271.0001.2195.0000- Manutenção Administrativa da Santana Previdência (taxa 3%) Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria Valor mensal: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) Valor global: R$ 348.000,00 Valor para 36 meses R$ 1.044.000,00

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Diretor-Presidente do Santana Previdência
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0DB8-9399-C684-596C e informe o código 0DB8-9399-C684-596C

SANTANA PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa IGP BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.100.085/0001-00, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria previdenciária e apoio operacional ao Santana Previdência.

Art. 2º – AUTORIZAR a despesa e a contratação nos seguintes termos:
I – Valor mensal: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
II – Valor global: R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais);
III – Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
IV – Dotação Orçamentária:
a) Programa de Trabalho: 10.13 – Instituto de Previdência do Município de Santana;
b) Ação/Fonte: 271.0001.2195.0000 – Manutenção Administrativa da Santana Previdência (taxa de administração);
c) Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Art. 3º – DETERMINAR à Comissão de Contratação/Agente de Contratação a adoção das seguintes providências:

I – Publicação deste Termo de Ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
II – Formalização e assinatura do Contrato Administrativo nº 001/2026;
III – Designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana/AP, 31 de julho de 2026.

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Diretor-Presidente do Santana Previdência
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0DB8-9399-C684-596C e informe o código 0DB8-9399-C684-596C

SANTANA PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.580/2026 (1Doc);
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026 – SANTANA PREVIDÊNCIA;
CONTRATADA: IGP Brasil Ltda. – CNPJ nº 25.100.085/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANTANA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a instrução do Processo Administrativo nº 8.580/2026.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência que evidenciam a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria previdenciária e apoio operacional para regularização do RPPS, manutenção do CRP, equacionamento do déficit atuarial e fortalecimento da governança;

CONSIDERANDO a Análise Técnica do Agente de Contratação de 27/07/2026, que atestou a regularidade procedimental nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 043/2026 – PROJUR/SANTANA PREVIDÊNCIA, de 28/07/2026, que emitiu parecer favorável ao enquadramento da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, com a ressalva de juntada da disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o saneamento integral do feito com a juntada do Memorando nº 23-8.580/2026 – DPA e da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, atestando a existência de saldo e reserva orçamentária para suportar despesa mensal de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e global de R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sob a classificação: Programa de Trabalho 10.13 – Instituto de Previdência do Município de Santana; Ação/Fonte 271.0001.2195.0000 – Manutenção Administrativa da Santana Previdência (taxa de administração); Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

CONSIDERANDO o Parecer de Controle Interno Nº 017/2026 – CI/SANTANA PREVIDÊNCIA, que após análise preventiva nos termos do art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, emitiu PARECER FAVORÁVEL SEM RESSALVAS, atestando a conformidade procedimental, a vantajosidade do preço (valor 17,16% abaixo da média de mercado de R$ 35.007,42 apurada no PNCP) e a comprovação da notória especialização da empresa IGP Brasil Ltda. (atestados MACAPÁPREV e MAZAGÃOPREV e equipe técnica especializada);

CONSIDERANDO que a contratação visa assegurar a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social, a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e o cumprimento das normas do Ministério da Previdência Social, atendendo ao interesse público;

Assinado por 1 pessoa: RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/0DB8-9399-C684-596C e informe o código 0DB8-9399-C684-596C

PUBLICAÇÕES SEMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.º 088/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 84, de 03 de julho de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n. º 0019/2025 – GAB.PREF/PMS.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1132/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **JEFFESSON ROCHA MARTINS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 068/2026 – GAB.SEMGOV/PMS, que delegou atribuições ao servidor **JEFFESSON ROCHA MARTINS,** para desenvolver funções na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
Decreto Municipal n.º 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana - AP, 68928-060
E-mail: semgov@santana.ap.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.°089/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES AO SERVIDOR JEFFESSON ROCHA MARTINS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 84, de 03 de julho de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n. º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n. º 0019/2025 – GAB.PREF/PMS.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMART, conforme a Lei Complementar Nº 76, de 05 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1132/2026 – GAB.PREF/PMS, que nomeia o servidor **JEFFESSON ROCHA MARTINS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR o servidor **JEFFESSON ROCHA MARTINS**, para desenvolver funções de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO,** na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental - SEMART.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras ao servidor acima designado, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA – AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
Decreto n.°0019/2025 - GAB.PREF/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA N.°090/2026 – GAB.SEMGOV/PMS

DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DA SERVIDORA JHESSY DE MATOS DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar n.º 84, de 03 de julho de 2026, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal n.º 0019/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto n.º 0011/2025 GAB.PREF/PMS que institui o Programa de Gerências "Projeto Suporte Técnico-Jurídico às Secretarias Municipais Extraordinárias do Município de Santana".

CONSIDERANDO que as Secretarias Extraordinárias têm atividades, projetos, programas e ações em conjunto com a Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMART, conforme a Lei Complementar Nº 76, de 05 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto **n.º 1339/2026** – GAB.PREF/PMS, que nomeia a servidora **JHESSY DE MATOS DE ALMEIDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" – SEMGOV-PMS.

RESOLVE:

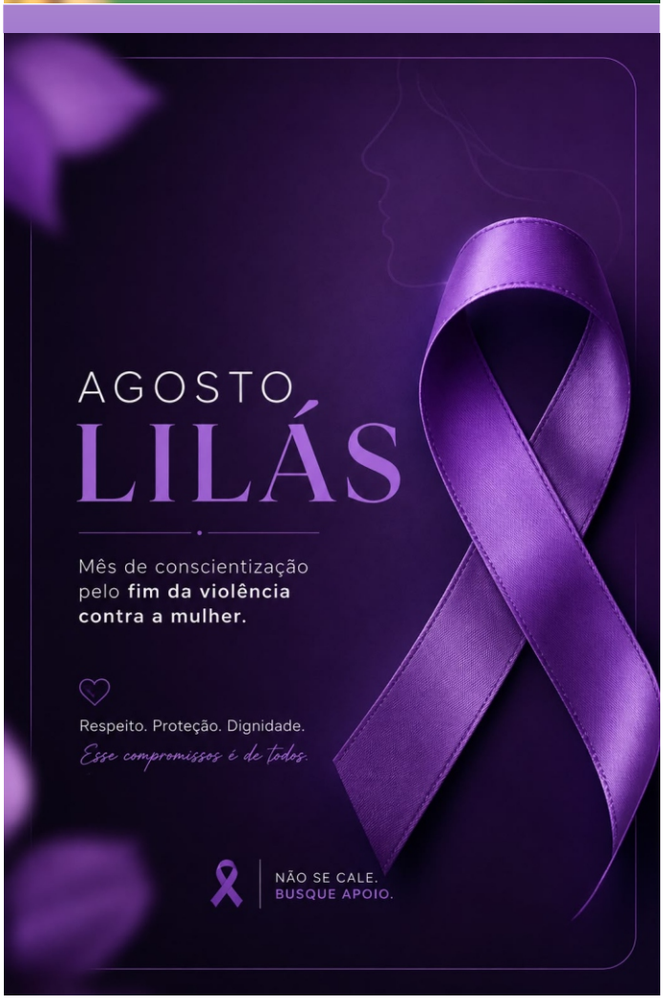
Art. 1º DELEGAR a servidora **JHESSY DE MATOS DE ALMEIDA**, para desenvolver funções de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental-SEMART.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do art. 1º não se reverterá em vantagens financeiras à servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 03 DE AGOSTO DE 2026.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto n.°0019/2025 - GAB.PREF/PMS



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS